



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 566, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

*"Concede férias ao servidor que menciona,
e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **LUIZ CARLOS BURCI** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias iniciais de férias ao servidor **LUIZ CARLOS BURCI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Inspeção de Vigilância Sanitária, Nível IV, Classe M, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 à 31/12/2025, contando a partir do dia 05/01/2026, devendo retornar à sua respectiva função em 25/01/2026.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, 28 de novembro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal